



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 238/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

05 SET. 2022

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____

Moção de Parabenização pela Celebração dos 10 anos da Lei de Cotas no Brasil no dia 28 de Agosto

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização pela celebração dos 10 anos da Lei de Cotas no Brasil no dia 28 de Agosto.

Considerando que, a Lei nº 12.711 de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio das Cotas, que reserva 50% das vagas em universidade e institutos federais para negros, completou uma década em 28 de agosto.

Considerando ainda que, ao longo desses 10 anos, ela se tornou mais inclusiva, ao abrir espaço para indígenas e estudantes da rede pública. Segmentos da sociedade que, como os negros, foram, historicamente, segregados pelo Estado, pautado pelo racismo estrutural e ambiental, base orientadora da formulação de políticas públicas excludentes. Vista como uma reparação por danos provocados aos negros, após mais de 300 anos de escravidão, o novo marco legal esbarrou na reação dos abomináveis racistas e escravagistas contemporâneos, indignados com a conquista do movimento negro, que completou 40 anos em 2022. Congressistas foram ao Supremo Tribunal Federal para tentar derrubar a nova lei.

Considerando também que, entre os argumentos apresentados, havia a alegação de que a regra privilegia pretos e pardos, em detrimento dos direitos dos brancos, tornando desigual a disputa por uma vaga nas universidades. Puro deboche falar em desigualdade, quando todas as ações do poder público e setor privado sempre mortificaram o artigo da Constituição anterior a de 1988, em que todos "são iguais perante as leis". Escárnio. Um discurso ridículo, ante os mais de 300 anos de escravidão, tortura e assassinatos de homens, mulheres e crianças sequestrados em terras africanas. Um crime de lesa-humanidade nunca reparado pelo Estado brasileiro. Pelo contrário. Ter muitos escravos e ser dono de grandes extensões de terra — latifúndios — representavam o poder político do explorador.

Hoje, a eliminação de negros ainda é fato corriqueiro, protagonizado por integrantes de forças de segurança pública em investidas nas periferias dos centros urbanos.

Considerando de modo que, em uma década, a referida Lei mudou o perfil das universidades brasileiras haja visto que, nesse período, o número de estudantes negros cresceu em torno de 400%, hoje, eles somam mais de 38% dos estudantes, embora o povo preto seja 56% da população brasileira.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando enfim que, por iniciativa dos senadores, foi realizada uma sessão especial, no último dia 29 de agosto para celebrar os 10 anos da Lei de Cotas, a qual facilitou o acesso de estudantes pobres ao ensino superior. Segundo a norma, as universidades públicas e institutos federais devem reservar metade de suas vagas para alunos que fizeram todo o nível médio em escolas públicas e com renda familiar de até um salário-mínimo e meio.

Destas vagas, metade é destinada a negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na proporção em que essa parcela da população está representada no estado onde se localiza a instituição. Política exemplar, que registrou entre 2010 e 2019 um crescimento significativo no número de estudantes negros e negras no ensino superior, ficando evidenciado que a referida Lei oportuniza a mobilidade social da população negra e seus reflexos são vistos em todas as áreas da sociedade de forma muito, muito positiva.

Que a presente Moção de Congratulação, uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Prefeito Municipal, Senhor José Nazareno Zezé Gomes, ao Senado, a Câmara do Deputados, ao Instituto Federal de Hortolândia, a Diretora do Departamento de Direitos Humanos da Prefeitura de Hortolândia, Senhora Marlene Baptista e a imprensa local.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2022.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

Assinado digitalmente
por CLODOALDO
SANTOS DA SILVA
Data: 02/09/2022 14:54

